



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.692
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

RENOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO PROGRAMA DE GARANTIA E RENDA
MÍNIMA – “BOLSA FAMÍLIA” – PBF.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam renomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Renda Mínima – Bolsa Família – PBF, de acordo com o artigo 29, § 2º do Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004, os seguintes representantes:-

I – DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

A) Do Departamento de Educação e Cultura:

Titular: Taiza Sampaio

Suplente: Elisabeti Regina Breviglieri Lorenzato

B) Do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Rita Aparecida Bettiol Bertollazzi

Suplente: Rosa Elisabeti Alves



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

C) Do Departamento de Assistência Social

Titular: Marisa Aparecida Bálsamo

Suplente: Cleusa Aparecida Biagi Carneiro

D) Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Fernanda Bálsamo Ferracini

Suplente: Angélica Lorenzato.

II – DA SOCIEDADE CIVIL

A) Do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Karina Andréa Fabrício

Suplente: Maria de Lourdes Carneiro Leonel

B) Do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Vera Lucia Pessoti Pereira

Suplente: Roberta Cristina Leonachos

C) Dos Beneficiários

Titular: Maria Geralda Cardoso da Silva

Suplente: Tereza da Cruz Soares

D) Do Serviço de Obras Sociais

Titular: Luiz Antonio Fonseca

Suplente: Renata Alexsandra Oliveira Fonseca

Artigo 2º - As atividades de Membros do Conselho são consideradas de interesse público, e relevante e não serão remuneradas.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Aos 09 de novembro de 2.009.


ADELINO DA SILVA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Fabíola Peixoto Guelere
=Escriturária =